

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 11/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, o Fundo Municipal de Assistência Social de Saloá/PE, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos);

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

Aquisição de Kits de enxovais de recém-nascidos para doação às famílias carentes do Município de Saloá/PE, no âmbito de programa socioassistencial do FMAS.

1.1) Local: Sede da Prefeitura Municipal de Saloá/PE, situada a Praça São Vicente, 45, Centro – Saloá/PE.

1.2) Prazo: O prazo de vigência deste contrato é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu Contrato, conforme Lei 14.133/21, que poderá ser reajustado, nos termos da legislação vigente, caso autorizado, formalmente, a prorrogação pela autoridade competente e atendida as exigências legais definidas na Lei 14.133/2021.

1.3) Fiscalização e responsável pelo contrato: Maria Cimaúria Leandro dos Santos.

1.4) Justificativa: A contratação se justifica pela necessidade de viabilizar ação socioassistencial destinada ao atendimento de famílias carentes do Município de Saloá/PE, mediante fornecimento de enxovais para recém-nascidos. A disponibilização dos kits busca oferecer itens básicos de cuidado, higiene, conforto e vestuário infantil no período inicial de vida, contribuindo para o atendimento material das famílias selecionadas segundo os critérios do programa municipal.



A Administração necessita dispor dos kits de forma padronizada, completa e em quantidade compatível com a demanda prevista pelo Fundo Municipal de Assistência Social, evitando aquisições emergenciais fragmentadas, falta de itens no momento da entrega aos beneficiários e disparidade na composição dos benefícios.

A seleção e habilitação das famílias beneficiárias, bem como a comprovação da entrega dos kits, deverão seguir os critérios, registros e controles administrativos do programa socioassistencial competente, não se confundindo com os procedimentos de seleção do fornecedor.

2) MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para o Fundo Municipal de Assistência Social de Saloá/PE.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Saloá/PE, realizou estudo e obteve os valores médios e fez também a coleta de preços em diversos meios para obtenção de preço máximo admitido **CONFORME PLANILHA ABAIXO** e Termo de Referência em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	V.MAX. ADM	V. ORÇ
01	ENXOVAL	KIT ENXOVAL CONTENDO: 01 banheira resistente com capacidade de 20 litros. Cores variadas e certificado pelo INMETRO; 01 conjunto pagão bebe bordado 100% algodão com 05 peças recém nascido menino e menina; 01 conjunto pagão bebe simples 100% algodão com 05 peças recém nascido menino e menina 03 cueiros para recém-nascido flanelado 100% algodão medindo 0,87x0,90. Cores variadas; 01 macacões manga longa em malha 100% algodão abertura frontal, sem pés. Cores variadas; Cores claras; 01 pacote de fraldas com 05 unidades, confeccionada em tecido duplo, 100% algodão, medindo 70cmx70cm. Cor branca; 03 pares de meias, confeccionada 75%poliamida e 25% poliéster. Cores variadas; 01 toalha de banho para bebê felpuda 100% algodão. Forrada com capuz medindo 90x70. Cores variadas; 01 travesseiro	KIT	280	R\$ 231,25	R\$ 64.750,00



		antissufocante em 100% algodão. Composição: espuma de poliuretano. Garantia: defeito de fabricação. Medidas aproximadas: 29X19; 02 kits luva, touca e sapatinho 100% algodão. Cores variadas; 01 kit lençol para berço contendo: 01 lençol plano 90cmX150cm, 01 lençol com elástico 100cmx160cm e 01 fronha 28cmx40cm. Tecido 100% algodão, no mínimo 150 fios. Cores variadas; 01 kit banho contendo 01 pente, 01 escova e 01 saboneteira.				
--	--	---	--	--	--	--

3) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

A administração receberá propostas de preços até as **13:00h do dia 28/08/2026**.

Propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: saloalicitacao@gmail.com, ou através do telefone (87) 99651-0139 ou ainda no endereço Praça São Vicente, 43 Centro Salóá/PE, sede da prefeitura, sala da Comissão Permanente de Licitações.

Ressalte-se que a dispensa de licitação, prevista no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, especialmente na hipótese do inciso II (contratações de pequeno valor), tem por finalidade atender aos princípios da economicidade, da eficiência e da celeridade administrativa, evitando que os custos inerentes à realização de um procedimento licitatório sejam superiores aos benefícios decorrentes da futura contratação.

No caso em questão, a contratação tem por objeto a Aquisição de Kits de enxovais de recém-nascidos para doação às famílias carentes do Município de Salóá/PE, considerando que o valor global estimado da contratação encontra-se dentro do limite estabelecido para a dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mostra-se juridicamente viável a adoção dessa modalidade de contratação, observando-se os critérios legais aplicáveis.

Cumprе destacar que a adoção da dispensa de licitação não afasta a observância dos princípios que regem as contratações públicas nem dos requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021. Ao contrário, o procedimento observará todas as exigências estabelecidas no art. 72 da referida Lei, incluindo a formalização do processo administrativo, a justificativa da contratação e do preço, a comprovação da disponibilidade orçamentária, bem como a verificação de que a futura contratada atende aos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários à adequada execução do objeto contratada.

Salóá, 25 de agosto de 2026.

Ricardo Fernando de Souza Segundo
Agente de Contratação

